DECRETO Nº 22, DE 25 DE MAIO DE 2.005.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, TENDO EM VISTA O VENDAVAL E AS FORTES CHUVAS OCORRIDOS NO DIA E NA NOITE DE 24/05/2005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 84, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Decretado ***Estado de Calamidade Pública,*** no Município de Cabreúva, tendo em vista o vendaval e as fortes chuvas ocorridos no dia e noite de 24/05/2005.

ARTIGO 2º - Os estragos ocorridos no Distrito do Jacaré, mais especificamente na Rua Rio de Janeiro e arredores, além de outros porventura constatados, deverão ser apurados e quantificados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Gerais, para efeito de atendimento de situação prejudicial à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos públicos ou particulares.

ARTIGO 3º - A situação de calamidade pública será levantada assim que as avarias forem solucionadas pela Prefeitura e demais órgãos competentes.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas mediante crédito extraordinário.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 25 de maio de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

D.E. 1034432P - 85

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 25 de maio de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85